

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretaria Municipal da Administração
Matrícula: 2106-3

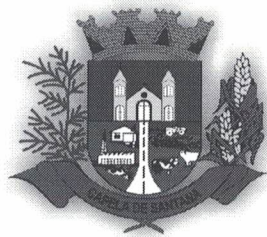
EDITAL Nº 006/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Capela de Santana/RS, sita a Avenida Cel. Orestes Lucas, nº2335, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alfredo Machado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em assumir contratação emergencial de: 04 Vigilantes, conforme Lei Municipal nº 2.177, de 19 de outubro de 2022, a apresentarem-se junto ao Protocolo Central da prefeitura de Capela de Santana, no horário das 07hs30min às 13hs30min, mediante pagamento de taxa de expediente (Art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 110, de 12/12/1990), sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

CARGO: VIGILANTE

Condições de Trabalho:

- a) exercer vigilância em logradouros e próprios municipais;
- b) Especial: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**

c) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões e regime 12X36, uso de uniforme e atendimento ao público. Carga horária semanal de 40 horas;

Salário: R\$ 1.403,03

Requisitos para Provimento:

- a) idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Instrução: 3ª série do 1º grau.

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Comprovante ou declaração de endereço.
- e) Comprovante de escolaridade;

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

Período de Inscrição:

20 DE OUTUBRO DE 2022 À 25 DE OUTUBRO DE 2022.

26 DE OUTUBRO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DAS INSCRIÇÕES.

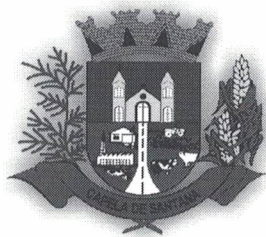
27 DE OUTUBRO DE 2022 DIVULGAÇÃO DAS NOTAS.

28 DE OUTUBRO DE 2022 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

**31 DE OUTUBRO DE 2022 APRESENTAÇÃO DE RECURSOS POR ESCRITOS
NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA.**

01 DE NOVEMBRO DE 2022 JULGAMENTO DOS RECURSOS.

03 DE NOVEMBRO DE 2022 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**

**04 DE NOVEMBRO DE 2022 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS
RECURSOS (SE HOUVE RECURSOS).**

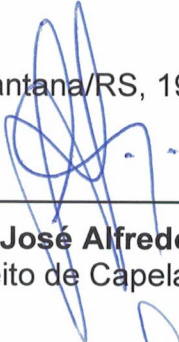
CrITÉrios de Avaliação:

Por ano de experiência comprovada; 02 pontos. Máximo 10 pontos.

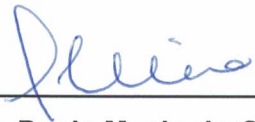
No caso de empate, critério de desempate será a idade, prevalecendo o mais velho.
Permanecendo o empate, será feito sorteio entre e na presença dos empatados.

Demais informações conforme Lei Municipal nº 2.176, de 19 de outubro de 2022 e
Lei Municipal nº 1.456/2013.

Capela de Santana/RS, 19 de outubro de 2022.



José Alfredo Machado
Prefeito de Capela de Santana/RS



Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária de Administração

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 2166-3